

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**COMISSÃO:** Financiamento e Gerenciamento do Fundo  
Reunião **EXTRAORDINÁRIA** | <https://meet.google.com/qiq-qhoib-uvr>  
**DATA:** 14/12/2023

**Composição da comissão:**

<b>Titular</b> – Renata Mareziuzek Dos Santos /GOV	Presente
<b>Suplente</b> – Maiara de Almeida Abreu /GOV	
<b>Titular</b> – Paula Cristina Calsavara /GOV	Presente
<b>Suplente</b> – Samanta Krevoruckza /GOV	
<b>Titular</b> – Pedro Américo Vieira /GOV	
<b>Suplente</b> – Rodrigo da Silva Nicolau /GOV	
<b>Titular</b> – Leonardo Correa Lugon /SOC. CIVIL	Presente
<b>Suplente</b> – Elaine Marlene Jung /SOC. CIVIL	
<b>Titular</b> – Edson Aparecido de Alencar /SOC. CIVIL	Presente
<b>Suplente</b> – Cleyton Serafim dos Reis /SOC. CIVIL	
<b>Titular</b> – Adrianis Galdino /SOC. CIVIL	Presente
<b>Suplente</b> – Daniele de March /SOC. CIVIL	Presente

**Convidados:** Juliana Almeida Furlan - CAOPAS/MPPR, André Barbosa, Tamires Araujo - CPAS,

**Relator:** Adrianis Galdino

**Apoio Técnico:** Gustavo Abboud

**Coordenadora:** Renata Mareziuzek dos Santos

**PAUTA PERMANENTE:**

**1.1 Sistema de Informação Fundo a Fundo – SIFF:**

**Relato:** Será apresentado panorama atualizado dos pagamentos realizados no 4º Trimestre de 2023, bem como seus desdobramentos (repescagem) pela representante da Gestão de Fundo da SEDEF.

**Sugestão de encaminhamento:** Ciente.

**Parecer da comissão:** Retorno acerca da data de aprovação do balancete financeiro pelo CEAS, bem com apresentação pela gestão de fundos, na primeira reunião de 2024, panorama dos municípios reincidentes com saldo em conta acima de 100%.

**Parecer do CEAS:** Retorno acerca da data de aprovação do balancete financeiro pelo CEAS, bem com apresentação pela gestão de fundos, na primeira reunião de 2024, panorama dos municípios reincidentes com saldo em conta acima de 100%.

**1.2 Programa estadual de transferência de renda – Comida Boa:**

**Relato:** A nova folha de pagamentos do Programa Estadual de Transferência de Renda relativo ao trimestre de dezembro de 2023 a fevereiro de 2024 foi elaborada com base nos dados extraídos do CadÚnico em 14 de outubro de 2023, bem como na folha de pagamentos do Bolsa Família de novembro de 2023.

A nova folha de pagamentos para o trimestre de dezembro/23 a fevereiro/24 fechou com 112.500 beneficiários e montante de R\$ 9 milhões/mês (R\$ 80,00 por beneficiário).

Foram identificados que 45.049 não constam na folha de pagamentos do mês anterior, sendo solicitada a emissão de novo cartão para estes usuários.

Foram 398 municípios com cartões a receber. Todos já foram postados para entrega e possuem código de rastreio, os quais foram devidamente compartilhados com os municípios por

e-mail para acompanhamento.

O prazo final de entrega estabelecido pela empresa BK BANK é até o dia 13 de dezembro, sendo que na última atualização do status restam 92 municípios.

Sobre o pagamento do benefício do mês de dezembro de 2023, solicitamos o adiantamento do pagamento do benefício para o dia 20 de dezembro.

A cada 90 dias contados da data do último crédito para o beneficiário é solicitado o estorno dos saldos que não foram utilizados pelos beneficiários. Para o trimestre de junho a agosto de 2023, recebemos da BK BANK o extrato de saldos de quem não constavam na folha de pagamentos de setembro de 2023, e foram identificados que 19.047 beneficiários, que correspondem a 17% do total de beneficiários, ainda constavam com saldo total em conta (R\$ 240,00).

Os municípios foram orientados por e-mail sobre o estorno desses saldos, sendo reforçado mais uma vez a necessidade de ações de busca ativa e de outras parcerias como da saúde e educação para localização dos beneficiários.

Assim como a necessidade de que o motivo da não entrega dos cartões seja devidamente refletido no CadÚnico, pois esta é a base de seleção dos beneficiários.

No intuito de apoiar os municípios para que não fique um número expressivo de cartões nos CRAS durante o período de recesso, iniciamos envio nesta data de SMS para os beneficiários com saldo total em conta, assim como para os novos beneficiários sobre o benefício.

Fechamos o ano de 2023 com atendimento a 264.150 famílias de baixa renda, sendo investidos R\$ 108.000.000,00 milhões em benefícios em cartão alimentação.

**Sugestão de encaminhamento:** Ciente.

**Parecer da comissão:** A comissão sugere que os trabalhos do GT se iniciem no mês de fevereiro de 2024. Sugere-se ainda que o item seja pautado como informe na comissão intersetorial do Programa Bolsa Família, inclusive com utilização dos sistemas já existentes nas demais políticas, como, por exemplo, da saúde e da educação. **Parecer do CEAS:** Que os trabalhos do GT se iniciem no mês de fevereiro de 2024. Sugere-se ainda que o item sobre intersectorialidade e busca ativa seja pautado como informe na comissão intersectorial do Programa Bolsa Família, inclusive com utilização dos sistemas já existentes nas demais políticas, como, por exemplo, da saúde e da educação.

#### **PAUTA TEMPORÁRIA:**

**1.3 Protocolo nº 15.870.324-1 – Diagnóstico sobre acolhimento de mulheres em situação de violência:**

**Relato:**

**Sugestão de encaminhamento:**

**Parecer da comissão:**

**Parecer do CEAS:**

**1.4 Protocolo nº 20.055.981-9 – Deliberação aprimora CRAS – Transferência de Veículo do município de Colombo:**

**Relato:** Trata-se de Ofício nº 57/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Colombo enviado ao CEAS/PR, que solicita a aprovação para remanejar um veículo adquirido com o recurso da Deliberação nº 067/2019 – CEAS/PR Aprimora CRAS e CREAS.

A DPSB esclareceu que esses recursos serão utilizados exclusivamente nos CRAS e CREAS com o objetivo de qualificar o atendimento às famílias, garantindo a otimização de resposta no acompanhamento, bem como o adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados. O município informou que recebeu por meio de Emenda Parlamentar para aquisição de 6 (seis) veículos que foram destinados à Proteção Social Básica.

Após avaliação realizada com os Departamentos desta Secretaria e junto ao Conselho CMAS relativas às demandas de serviços prioritários considerando o ambiente físico, recursos materiais e humanos chegaram à conclusão de que o CREAS atualmente é o serviço que mais demanda essas necessidades.

O CMAS do município de Colombo, através da Resolução nº 50 aprovou a adequação da frota do CRAS para o CREAS.

Diante disso, a DPSB posiciona-se favorável a solicitação do município, tendo em vista que o município continuará atendendo às famílias nos serviços socioassistenciais ofertados de

acordo com a Deliberação nº 067/2019 – CEAS/PR.

**Sugestão de encaminhamento:** Pela aprovação do remanejamento de um veículo adquirido com o recurso da Deliberação nº 067/2019 – CEAS/PR Aprimora CRAS e CREAS.

**Parecer da comissão:** Aprovada a minuta de Deliberação.

**Parecer do CEAS:** Aprovada a minuta de Deliberação

### **1.5 Protocolo nº 18.423.366-5 – Proposta de alteração da redação do artigo 2º da Lei Estadual nº 17.544/2017, que versa sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social:**

**Relato:** A Divisão de Gestão do SUAS informa que a Assembleia Legislativa aprovou e o Governador do Estado Do Paraná sancionou a Lei nº 21.644/2023, alterando o art. 2º da lei nº 17.544/2017, que versa sobre o prazo de prestação de contas dos recursos do FEAS, que passou a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS será feita pelo beneficiário por meio de Relatório de Gestão Físico-Financeira, que deverá ser encaminhado anualmente ao Órgão Gestor Estadual, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Diante disso, solicita-se ciência deste conselho acerca da alteração do prazo de prestação de contas dos recursos estaduais de semestral para anual.

**Sugestão de encaminhamento:** Ciente.

**Parecer da comissão:** Oficiar os CMAS e órgãos gestores a respeito da alteração do prazo de prestação de contas. Inserir em anexo cópia da lei Nº 21.644/2023.

**Parecer do CEAS:** Oficiar os CMAS e órgãos gestores a respeito da alteração do prazo de prestação de contas. Inserir em anexo cópia da lei Nº 21.644/2023, após a Retomada da discussão na pauta da comissão em fevereiro de 2024, para regulamentação acerca do novo cronograma e definições sobre as prestações de conta.

## **1.6 Demonstrativo Sintético Financeiro:**

### **1.6.1 Aprovação 2022:**

**Relato:** A Divisão de Gestão do SUAS informa que foi realizada a abertura do SUASWEB para preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro - 2022.

O instrumento eletrônico que os gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal devem utilizar para o registro de suas Prestações de Contas, submetendo-o à manifestação dos Conselhos de Assistência Social quanto ao cumprimento da finalidade dos recursos.

Realizado anualmente durante o segundo semestre, neste ano, a partir de 31/10/2023, conforme estabelecido pela Portaria Nº 67, de 27 de outubro de 2023.

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome estabelece que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico Financeiro referente ao exercício de 2022 está disponibilizado, desde a data de 31/10/2023 no Sistema SUASWEB, para preenchimento pelos estados, municípios e Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, com 60 (sessenta) dias para preenchimento pela gestão e 30 (trinta) dias para deliberação pelo Conselho de Assistência Social do ente.

Datas Importantes:

Abertura: 31/10/2023;

Preenchimento pela gestão até: 29/12/2023;

Preenchimento pelo Conselho até: 29/01/2024.

Ressaltamos que a SEDEF, desde que recebeu a informação de preenchimento, compartilhou cópias via e-mails aos Núcleos Regionais e Instâncias De Atuação Regional Avançadas para que sejam compartilhadas aos Municípios.

Logo após abertura do sistema, foi salvo em arquivo para preenchimento e encaminhado às questões a serem respondidas junto aos responsáveis pelas informações, sendo Núcleo Financeiro Setorial, Coordenação da Política Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, Divisão da Proteção Social Básica e Divisão da Proteção Social Especial.

Ademais, informa-se que o sistema SUASWEB está temporariamente indisponível e, portanto, não foi possível efetuar o lançamento das informações no sistema.

Desta forma, submetemos os arquivos EM ANEXO para análise aprovação deste colegiado, uma vez que constatada a impossibilidade de preenchimento dos dados no SUASWEB de acordo com os fatos narrados acima.

**Sugestão de encaminhamento:** Aprovada a minuta de Deliberação.

**Parecer da comissão:** 1) Retomar o ponto de pauta em fevereiro visando a devolução dos recursos da portaria nº 369/2020, visto que se trata de recursos irrisórios. 2) Envio ofício do CEAS ao CNAS informando as dificuldades enfrentadas pelas inconsistências do sistema, bem como solicitando prorrogação dos prazos relativos ao preenchimento do Demonstrativo Sintético. 3) Aprovada a minuta de deliberação.

**Parecer do CEAS:** 1) Retomar o ponto de pauta em fevereiro visando a devolução dos recursos da portaria nº 369/2020, visto que se trata de recursos irrisórios. 2) Envio ofício do CEAS ao CNAS informando as dificuldades enfrentadas pelas inconsistências do sistema, bem como solicitando prorrogação dos prazos relativos ao preenchimento do Demonstrativo Sintético. 3) Aprovada a minuta de deliberação.

### 1.6.2 Correção 2021:

**Relato:** A correção de 2021 depende de correções a serem realizadas no exercício de 2020. Portanto, a gestão estadual oficiará o governo federal, solicitando reabertura do demonstrativo sintético também de 2020, para fins de proceder com a correção das inconsistências identificadas nas prestações de contas.

**Sugestão de encaminhamento:** Ciente.

**Parecer da comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente.

### 1.7 Plano de Ação:

**Relato:** A Divisão de Gestão do SUAS informa que o Governo Federal publicou a Portaria SNAS nº 80, de 23 de novembro de 2023, que estabelece a abertura do período de preenchimento do Plano de Ação 2024 da Assistência Social.

Historicamente o Plano de Ação não era disponibilizado antes do exercício correspondente, refletindo num atraso no planejamento da gestão dos Entes Federados. Desta forma, a abertura do Plano de Ação antes do início do exercício representa uma inovação na busca do aprimoramento do planejamento de forma mais assertiva e estratégica.

As informações contidas nele deverão estar em consonância com o Plano de Assistência Social dos respectivos Estados, Municípios e o Distrito Federal, conforme previsto no inciso III do artigo 30 da Lei nº 8.742, de 1993.

Os repasses federais adicionais para financiar novas ações ou fortalecer as existentes que forem instituídos durante o exercício de 2024, também passaram a fazer parte integrante do Plano de Ação.

Chamamos a atenção para o Art. 2º da Portaria SNAS 80/2023, que estipula regra para o Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, nestes termos:

“Art. 2º Considerando que o Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz está em processo de reordenamento dentro da lógica dos serviços da Proteção Social Básica, os dados apresentados no Plano de Ação de 2024 terão como referência valores pactuados e em vigência conforme as normativas atuais, e a posterior, seguem a nova lógica do reordenamento.”

O preenchimento deverá ser realizado pelo Administrador Titular ou Adjunto da Gestão e do Conselho, de acordo com a Política de Senhas da Rede SUAS (Portaria nº 15 de 17 de dezembro de 2010).

A Portaria nº 113/2015, estabelece os prazos para preenchimento e finalização, sendo 60 dias a contar da data de abertura (23/11/2023) para o gestor e mais 30 dias para o conselho inserir o parecer no sistema, desta forma os prazos serão:

Datas importantes:

Abertura: 24/11/2023

Gestor – finalizar até 23/01/2024

Conselho – finalizar parecer até 22/02/2024

Ressaltamos que a SEDEF, desde que recebemos a informação de necessidade de preenchimento do Plano de ação - 2024, compartilhamos semanalmente e-mails aos Núcleos Regionais e Instâncias De Atuação Regional Avançadas para que sejam compartilhadas aos Municípios.

Logo após abertura do sistema, salvamos em arquivo para preenchimento e encaminhamos as questões a serem respondidas junto aos responsáveis pelas informações, oportunidade na qual nos repassaram as informações solicitadas (conforme planilha em Anexo) para análise e aprovação desta comissão.

Desta forma, submetemos os arquivos EM ANEXO para análise aprovação deste colegiado, uma vez que constatada a impossibilidade de preenchimento dos dados no SUASWEB, de acordo com os fatos narrados acima.

**Sugestão de encaminhamento:** Pela aprovação da minuta de Deliberação.

**Parecer da comissão:** Aprovada a minuta de Deliberação.

**Parecer do CEAS:** Aprovada a minuta de deliberação.

### **INCLUSÃO DE PAUTA:**

#### **1.8 Piso Único da Assistência Social – PAS:**

**Relato:** O prazo para preenchimento do Plano de Ação e aceite do Termo de Adesão pelos municípios se findou na data de 01 de dezembro de 2023.

Dos 387 municípios contemplados pela Deliberação nº59/2023 do CEAS/PR, 384 finalizaram os instrumentos acima dentro do prazo estipulado. Ou seja, restaram 3 municípios, quais são: Itaipulândia, Missal e Ramilândia.

Considerando a importância do recurso na execução da Política de Assistência Social dos municípios, submetemos a aprovação deste conselho a determinação de uma data para que os municípios possam finalizar os trâmites necessários para aptidão ao repasse do PAS no exercício de 2024.

Ademais, a Divisão de Gestão do SUAS informa que está realizando o monitoramento da retificação das Resoluções do CMAS que aprovaram o Plano de Ação e o Termo de Adesão do do PAS.

40 municípios apresentaram inconsistência na resolução. Dos 40, 34 já procederam com a devida retificação. Ou seja, restam somente 6 municípios.

O prazo final para retificação da Resolução se encerra na data de 15 de dezembro de 2023.

**Sugestão de encaminhamento:** Sugere a reabertura do SIFF aos municípios de Itaipulândia, Missal e Ramilândia, para finalização do preenchimento do Plano de Ação e Aceite do Termo de Adesão do PAS entre os dias 18, 19 e 20 de dezembro.

**Parecer da comissão:** Sugere a reabertura do SIFF aos municípios de Itaipulândia, Missal e Ramilândia, para finalização do preenchimento do Plano de Ação e Aceite do Termo de Adesão do PAS entre os dias 18, 19 e 20 de dezembro.

**Parecer do CEAS:** Sugere a reabertura excepcional do SIFF aos municípios de Itaipulândia, Missal e Ramilândia, para finalização do preenchimento do Plano de Ação e Aceite do Termo de Adesão do PAS entre os dias 18, 19 e 20 de dezembro.

#### **1.9 Panorama de ações para atendimento dos municípios afetados pelas chuvas:**

**Relato:** Em decorrência das chuvas ocorridas em outubro/novembro/2023 a SEDEF adotou alguns procedimentos para atender os municípios afetados:

**1)** Ocorreu o adiantamento do pagamento do repasse Benefício Eventual Proteção Social Básica - Deliberação 050/2023 CEAS/PR, para 51 municípios entre os dias 19 de outubro e 9 de novembro, conforme tabela EM ANEXO 1:

**2)** Pagamento do Serviço de Proteção em Calamidade Pública e Emergência foi efetuado a 27 municípios entre os meses de outubro e dezembro que apresentaram decreto de emergência/calamidade homologado pelo Governador e que tinham pessoas desalojadas/desabrigadas, aprovadas em Resoluções da SEDEF. Segue quadro de pagamento EM ANEXO 2:

**3)** A SEDEF atendeu às famílias desabrigadas pelas chuvas nos municípios de União da

Vitória, Rio Negro e São Mateus do Sul, com hospedagem emergencial de pessoas acamadas, com deficiência, idosas, gestas e lactantes por meio de contratação de rede hoteleira, conforme demonstra imagem no ANEXO 3:

4) Orientação aos municípios que possuem saldo de recursos dos repasses estaduais – PPAS 1 e Incentivo Emergência Socioassistencial para utilização em benefícios eventuais;

5) Orientação aos 16 municípios que foram atingidos pelas chuvas que receberam o repasse Benefício Eventuais Indígenas – Deliberação 03/2023 CEDCA/PR, para atendimento esse público específico;

6) Realização de reunião on-line com os núcleos regionais e municípios atingidos;

7) Contatos diários por whatsapp, telefone e e-mail com os núcleos regionais e municípios atingidos;

8) Capacitação com a presença da técnica da PSE/MDS sobre o acesso aos recursos do governo federal e estadual para o serviço de calamidade pública e emergência, realizada no dia 20/11/2023.

**Sugestão de encaminhamento:** Pela aprovação da minuta de deliberação.

**Parecer da comissão:**

**Parecer do CEAS:** Aprovada a minuta de deliberação.

#### **1.10 Acolhimento institucional de pessoas com deficiência sob responsabilidade da SEDEF:**

**Relato:** A DPSE apresenta o Panorama dos Acolhimentos Institucionais de Pessoas com Deficiência e Idosas no Estado do Paraná durante o ano de 2023, com o objetivo de monitorar a quantidade dessas solicitações e os encaminhamentos realizados. Como também, sobre as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs: Pequeno Cotelengo, Casa de Maria e APAE, além disso, sobre as pessoas com deficiência e idosas que estão acolhidas em instituições privadas sob responsabilidade estadual. Ademais, o monitoramento dos municípios que foram contemplados pela Deliberação nº 069/2022 CEAS/PR, que estabelece o repasse fundo a fundo para custeio de acolhimento institucional para pessoas com deficiência e/ou idosas.

**Parecer da comissão:** **Aprovada a minuta de deliberação.**

**Parecer do CEAS:** Que a apresentação realizada pela DPSE seja encaminhada a todos os conselheiros CEAS/PR para conhecimento. Aprovada a minuta de Deliberação.